

DES IGN AR	Liliana Neuza Pereira RG. 5.798.594-1	MEMO Nº 201/2018 SR. NORTE	Regional Norte. Para responder pela Tesouraria da Superintendência Regional Norte.	27/08/2018
------------------	---	----------------------------------	---	------------

Curitiba, 27 de agosto de 2018.  
Paulo Tadeu Dziedricki,  
Diretor-Geral do DER/PR.

90810/2018

**PORTARIA Nº 295-2018**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

DESI GNAR	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
	Augusto Cesar Lopes Dias RG. 7.651.613-8	Of. Nº 0276/2018 SR. CAMPOS GERAIS	Como Feitor de Area da Superintendência Regional Campos Gerais - Ponta Grossa, ficando dispensado o servidor Fabio Ricardo Ribeiro RG. 6.380.870-9, em caráter definitivo.	01/09/2018

Curitiba, 28 de agosto de 2018.  
Paulo Tadeu Dziedricki,  
Diretor-Geral do DER/PR.

90807/2018

**Paraná Edificações - PRED****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES****PORTARIA Nº 159-2018**

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado do

Paraná, FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO, portador do RG nº 1.150.578 - SSP/PR e do CPF nº 201.021.439-00, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431/2012, o Decreto Estadual nº 7.842/2013, a Lei Estadual nº 15.608/2007, a Lei Federal nº 8.666/93 e as demais legislações de regência.

**RESOLVE**

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, designada pela Portaria nº 116/2018, Contrato nº 2782/2015 - GMS, Protocolo Integrado nº 13.186.374-8 e apensos, ante a morosidade da indiciada em retirar nos Correios a notificação da defesa prévia, a necessidade de cumprimento dos trâmites e prazos legais e observância do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2018.

Fernando Antonio Maia Camargo,  
Diretor Geral da Paraná Edificações

91265/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES****PORTARIA Nº 160-2018**

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO, portador do RG nº 1.150.578 - SSP/PR e do CPF nº 201.021.439-00, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431/2012, o Decreto Estadual nº 7.842/2013, a Lei Estadual nº 15.608/2007, a Lei Federal nº 8.666/93 e as demais legislações de regência.

**RESOLVE**

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, designada pela Portaria nº 114/2018, Contrato nº 2350/2015, Protocolo Integrado nº 15.064.105-5, ante ao aguardo da apresentação das contrarrazões pelo fiscal do contrato, a necessidade de cumprimento dos trâmites e prazos legais e observância do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2018.

Fernando Antonio Maia Camargo,  
Diretor Geral da Paraná Edificações

91266/2018

**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) PARANÁ EDIFICAÇÕES,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 140 DE 15/08/2018

ORGÃO - PARANÁ EDIFICAÇÕES

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ARAKEN JOSE DO VALLE PADILHA 12192371	1	NAI	153261679	90	13/05/2010 12/05/2015	10/09/2018 08/12/2018

91278/2018

**Secretaria do Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos****Instituto Ambiental do Paraná - IAP****EDITAL TC Nº 0015/2018**

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, cumprindo o estabelecido no Artigo 147, do Decreto nº 6.514/2008 e Portaria 064/2015-IAP, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAP, em virtude da conversão da sanção pecuniária em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
ADALICE EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDS	CÂNDIDO DE ABREU	110570	13.671.152-0
GUILHERME SANTIAGO GOZZI	OURO VERDE DO OESTE	115698	14.482.051-7
J MERCADOS SUPERMERCADOS PLANAL	UMUARAMA	119103	14.862.013-0
JOÃO CARLOS PARREIRAS	SANTA HELENA	116817	14.860.463-0
JOSE MARIA MENDES	LEÓPOLIS	114512	14.778.945-9
MARIA LEONOR GÜSSON	CAFELANDIA	121038	15.228.714-3
MUNICÍPIO ENGENHEIRO BELTRÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	87603	07.676.657-6

MUNICÍPIO ENGENHEIRO BELTRÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	100566	07.893.503-0
NELCINDO CONTE	CAPANEMA	118084	14.891.491-5
NELSON NUNES	BOA VISTA DA APARECIDA	121033	152105070
NELSON NUNES	BOA VISTA DA APARECIDA	121032	152105231
RONI PROVIN	BOA VISTA DA APARECIDA	121048	15.234.837-1
ROSELI DE OLIVEIRA CABRAL DA FONSECA	CAFELANDIA	121052	15.248.498-4
ROSELI DE OLIVEIRA CABRAL DA FONSECA	CAFELANDIA	121055	15.255.766-3
VITOR PAULO ARTUZO	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	121045	15.234.791-0

IAP/Curitiba, 30 de agosto de 2018

91557/2018

**Defensoria Pública do Estado****RESOLUÇÃO DPG Nº 210, DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

Designa Defensor Público e sua respectiva acumulação

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de designar o Defensor Público em acumulação de funções, sobretudo a fim de evitar a interrupção do serviço, principalmente nas audiências de custódia;

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar o Defensor Público DANIEL ALVES PEREIRA para atuar na 83ª Defensoria Pública de Curitiba, em acumulação com a 84ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para receber os autos de prisão em flagrante e realizar as audiências de custódia (art. 1º, I e III, da Deliberação CSDP 10/2015), bem como realizar os pedidos mencionados no art. 1º, II, da Deliberação CSDP 10/2015 durante a audiência de custódia, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 03/2017, durante o período compreendido entre 03 de setembro e 14 de setembro de 2018, afastando-o temporariamente da 29ª Defensoria Pública e da 15ª Defensoria Pública.

Art. 2º. Esta Resolução terá vigência durante o período compreendido entre 03 de setembro e 14 de setembro de 2018.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

91411/2018

**RESOLUÇÃO DPG Nº 211, 29 DE AGOSTO DE 2018**

*Designa membros para Comissão Especial de Procedimento Administrativo Específico.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual 136/2011; também como nos artigos 205 e seguintes da mesma lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 56, §1º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo de nº 15.349.630-7, sobretudo a decisão de instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, indicando a Defensora Pública **LAURO GONDIM GUIMARÃES** para a Presidência da Comissão, bem como os Defensores Públicos **SILMARA MARIA DOS SANTOS DE MELO** e **ISABELLA BEZ MELO** como membros da Comissão, conforme artigo 207 da Lei Complementar Estadual 136/2011, para apuração dos fatos relatados no Protocolo Administrativo de nº 15.139.394-2.

Art. 2º. Determinar a notificação do(a) Agente Profissional, intimando-o(a) previamente sobre a oitiva de eventuais testemunhas e oportunizando

manifestação oral ou escrita antes da elaboração do relatório.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

91634/2018

**Protocolo nº 15.349.718-4****DECISÃO**

Trata-se de pedido de concessão de horário especial para servidor público, requerido por **Camylla Basso Franke Meneguzzo**, com fundamento no art. 252 da Lei Estadual nº 6.174/70.

O pedido foi subscrito pela requerente, sendo apresentado: (a) declaração de matrícula, (b) plano de reposição de horas, (c) disciplinas a serem cursadas, (d) respectivas datas de ausência ao expediente para comparecimento das aulas de mestrado.

Instado a se manifestar, o superior hierárquico da servidora não levantou óbices ao atendimento do pleito, informando inclusive a ausência de prejuízo ao serviço.

Preenchidos os requisitos, verificada a ausência de prejuízo ao serviço e a possibilidade de reposição de horas, nos termos da Lei Estadual nº 6.174/70, não há óbice jurídico à concessão do horário especial para a servidora que pretende cursar mestrado.

Ante o exposto, **defere-se** o pedido de concessão de horário especial a **Camylla Basso Franke Meneguzzo**, nos termos do plano de reposição de horas apresentado.

Publique-se. Comunique-se a postulante e superior imediato para ciência. Após archive-se, no Departamento de Recursos Humanos.

Curitiba, 30 de agosto de 2018.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

91482/2018

**PORTARIA Nº 032/2018****FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

A Coordenadora do Ofício Criminal de Curitiba, Doutora Natalia Marcondes Stephane, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
NATALIA MARCONDES STEPHANE	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2017 A 31/12/2017	03	03/09/2018 A 05/09/2018

Curitiba, 30 de agosto de 2018.

**NATALIA MARCONDES STEPHANE**  
COORDENADORA  
OFÍCIO CRIMINAL DE CURITIBA

91478/2018

**Ministério Público do Estado do Paraná****ATO 490**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Comple-

mentar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, da Lei Estadual 18756, de 20 de abril de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Protocolo nº 18414/2018-MP/PR, e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. PAULO OVÍDIO DOS SANTOS LIMA, Coordenador do 6º Grupo Cível, contido no mesmo protocolo, resolve